



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 05**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA QUATRO DE**  
**MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.** -

----- Aos **quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte **projeto de arquitetura**, em nome de: -----

- **Nuno Miguel Alegria Morgado**, para alteração de edifício de habitação sita na Rua Nova nº 13, em Pavia. -----

**Aprovado por unanimidade** o **projeto de arquitetura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. Mais foi **deliberado por unanimidade** conceder o prazo de 6 meses para entrega dos projetos de especialidade, bem como as correções referentes ao quadro sinóptico, em conformidade com o nº 4

do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETO DE ESPECIALIDADES**

**PROCESSO Nº 3/2019 REQ: ANTÓNIO MANUEL RAPOSO SUBTIL E FER-**

**NANDA MANUELA MARCELINA DOS SANTOS:** Presente informação da

**Divisão de Obras e Urbanismo** sobre o projeto de especialidades, em nome

de António **Manuel Raposo Subtil** e **Fernanda Manuela Marcelina dos San-**

**tos**, Processo nº 3/2019. -----

Nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada

pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os Projetos de Estabilidade, de

Águas e Esgotos, Comportamento Térmico e ITED referentes ao processo refe-

renciado em epígrafe. -----

Relativamente às especialidades de Acústica e Gás, não foram os respetivos

projetos submetidos. Em alternativa, justificou-se a sua omissão com base no

Decreto-Lei 53/2014 de 8 de abril, uma vez que este diploma ainda estaria em

vigor à data de início do procedimento. -----

Encontrando-se os projetos apresentados instruídos c/ termos de responsabili-

dade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apre-

ciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento

do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 8

meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar

no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.-----

Relativamente à ocupação da via pública por motivo de obras e uma vez que a

colocação de andaimes será faseada, e por prazo inferior ao da execução da

obra, deverá aditar aos elementos acima citados, indicação das datas de início e

fim dos prazos estabelecidos para as duas ocupações propostas. De referir ain-

da que a ocupação da via pública deverá ser executada no estrito cumprimento dos artigos 30.º e seguintes do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, minimizando todo e qualquer prejuízo para a circulação pedonal e automóvel. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de especialidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Alexandre Manuel Páscoa**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1664 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 681 da mesma freguesia, situado na Rua de Montargil, n.º 27, com a área de implantação e de construção de 68,00 m2. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.---

- **Armando Marques Gil**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1592-P da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 369 da mesma freguesia, situado na Courela da Venda, com a área de implantação e de construção de 151.35 m2. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 34º da Secção CC da freguesia de Pavia. -----

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanis-**

mo.-----

- **António Joaquim Condeço Caeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 304 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 596 da mesma freguesia, situado na Charneca de Pavia, com a área de implantação e de construção de 183.30 m2. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 25º da Secção I da freguesia de Pavia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **José Paulo Condeço Caeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 282 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1238 da mesma freguesia, situado no Monte dos Touris, com a área de implantação e de construção de 138.65 m2. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 47º da Secção I da freguesia de Pavia. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - quatro: CONCURSO PÚBLICO CP 02/2020 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" -**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública**, informando que a empresa **Algomape - Sociedade de Construções Cíveis e Industriais** apresen-

tou uma lista de erros e omissões - esclarecimentos dentro do prazo estipulado para o efeito sendo aprovado pelo órgão competente dentro do segundo terço do prazo para apresentação de propostas, no entanto, face a diversas dificuldades, foi impossível a sua publicação na plataforma dentro dos limites estipulados. -----

Assim, as retificações ou os esclarecimentos comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por um período equivalente ao atraso verificado.-----

As decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Mora, e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados. -----

Neste sentido, em conformidade com o artigo 64º, do Código dos Contratos Públicos, e face ao exposto, propõe-se à consideração superior a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, para o Concurso Público CP 02/2020 "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas", por mais 12 dias, os esclarecimentos juntos às peças do procedimento e a sua comunicação a todos os interessados. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade prorrogar o prazo para apresentação de propostas, para o Concurso Público CP 02/2020 "**Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas**", por mais 12 dias, os esclarecimentos juntos às peças do procedimento e a sua comunicação a todos os interessados, conforme proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA " REABILITAÇÃO DAS EMPENAS DO FLUVIÁRIO DE MORA" - APROVAÇÃO DO PSS (CPR 22-2019):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo**

informando que no seguimento da “Informação de Agendamento” submetida a aprovação da Reunião de Câmara, realizada no passado dia 05-02-2020, informa-se de que aonde se lê “Procedimento por Concurso Público” deve-se ler “Procedimento por Consulta Prévia”. -----

Mais se informa de que consta em anexo à presente informação, cópia da referida informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade retificar o lapso constante na ata da reunião de 5 de Fevereiro de 2020, ponto um cinco, **onde se lê** “Procedimento por Concurso Público” **deve ler-se**, “Procedimento por Consulta Prévia”. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GRAÇA - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO:**

Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado pela **Paróquia Nossa Senhora da Graça de Mora**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.100€, destinado a custear as edições do jornal “Mensagem de Mora”. -----

Em contrapartida a Paróquia Nossa Senhora da Graça deverá publicar, em todas as edições do Jornal “Mensagem de Mora”, uma notícia elaborada pelo Gabinete de Informação da Câmara Municipal de Mora. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 2.100,00€, dois mil e cem euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora destinado a custear as edições do jornal “Mensagem de Mora”, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Em contrapartida a Paróquia Nossa Senhora da Graça publicará, em todas as edições do Jornal “Mensagem de Mora”, uma notícia elaborada pelo **Gabinete de Informação da Câmara Municipal de Mora**. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍ-**

**DIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Musical Paviense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **6.000€**, destinado a fazer face às despesas com os formadores da **Banda Filarmónica**. -----

Esse subsídio será atribuído em três tranches sendo a primeira, no valor de 3000.00€ logo que possível e as restantes duas, no valor de 1.500€, pagas nos próximos meses de Abril e Junho. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **6.000,00€, seis mil euros** ao **Grupo Musical Paviense**, destinado a fazer face

às despesas com os formadores da Banda Filarmónica, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Esse subsídio será atribuído em três tranches sendo a primeira, no valor de 3.000.00€ logo que possível e as restantes duas, no valor de 1.500€, pagas nos próximos meses de Abril e Junho. -----

----- **Ponto dois - três: GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE**

**CABEÇÃO - PROPOSTA SUBSÍDIO:** Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1000€, destinado a custear parte das despesas com o plano de atividades de 2020. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de 1.000,00€, mil euros ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, destinado a custear parte das despesas com o plano de atividades para 2020, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.154.982,92 €, dois milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor **149.903,13 €, cento e quarenta e nove mil novecentos e três euros e treze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **14.795.91€, catorze mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **48.502.40€, quarenta e oito mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS DE 51 LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR - CONCURSO PÚBLICO CP 03/2020:** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando que o **Município de Mora** tem necessidade de adquirir

uma viatura pesada de passageiros para os transportes escolares, bem como para as várias solicitações do movimento associativo do concelho, para substi-

tuir uma viatura existente que já não poderá transportar crianças por ter atingido a idade máxima de 16 anos, estipulada por lei. -----

Considerando que: -----

- Nos termos e em estrita observância do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, auscultou-se o mercado e o preço base do procedimento é de 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros), ao qual acresce o IVA;--

- Em função dessa consulta o procedimento a desenvolver deverá ser por concurso público, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

Propõe-se à **Câmara Municipal**: -----

**a)** Aprovar, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, sendo que este concurso carece de publicidade internacional, de acordo com o Regulamento Delegado UE 2017/2365 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 que, assim, procedeu à atualização do montante definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474º do CCP; -----

**b)** Aprovar a realização da despesa, no valor de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36º do CCP conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

**c)** Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos as peças do procedimento, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----

**d)** Aprovar o prazo de apresentação de propostas, de 9 (nove) dias;-----

e) A nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, do júri, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo Código dos Contratos Públicos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade abrir concurso público, para aquisição de uma Viatura Pesada de Passageiros de 51 lugares para Transporte Escolar - Concurso Público CP 03/2020, em conformidade com a informação do Serviço de Contratação Pública, acima transcrita e de harmonia com as peças do procedimento, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 09 dias a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos as peças do procedimento, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----

O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro Júri: -----

**Efetivos:** -----

**Presidente:** João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

**Vogais:** Luís Pedro Mendes Branco e João Manuel Milheiras Fragoso;-----

**Suplentes:** Vitor da Silva Mendes e António Godinho Mourão Costa.-----

**Preço base:** 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36º do CCP conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- **Ponto três - cinco: PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS “ LES**

**DAMES EN ROUTE**”: Presente informação da Secção Administrativa enviando para conhecimento e emissão de parecer, mail de WAY Matter SrLs, Milão, solicitando autorização um passeio de automóveis históricos, denominado “Les Dames en Route” organizado pela Waymatters, e que a passagem pelo Município terá lugar na manhã do dia 12 de maio do corrente ano. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara**: -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma João Artur Cornacho & Filhos, Lda. - NIF: 502876727, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da "Pista de Atletismo de Pavia", pelo valor de 15.240,50€, (quinze mil duzentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar ao Fábio Miguel Nunes Godinho, - Cont: 216742609, em conformidade com o Caderno de Encargos a Prestação de ser-

viços para transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia, pelo valor de 6.763,92€, (seis mil setecentos e sessenta três euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Cooperativa de Consumo Popular de Cabeção, CRL, - Cont: 500596336, em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento contínuo de bens alimentares e de limpeza para 2020, pelo valor de 22.152,87€, (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma Luís Miguel Diogo Unipessoal , Lda., - Cont: 507400755, em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento contínuo de cimento, pelo valor de 5.390,00€, (cinco mil trezentos e noventa euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.-----

Designo como Gestor do Contrato o Senhor José Joaquim Marques Ramalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma Mercearia Alentejana - Supermercados Lda., - Cont: 506681033, em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento contínuo de gasolina aditivada 95, pelo valor de 3.723,00€, (três mil setecentos e vinte e três euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato o Senhor José Joaquim Marques Ramalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à Firma J.A.V. - Materiais de Construção, Lda.,- Cont: 500330964, em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento contínuo de materiais de construção civil, pelo valor de 8.606,90€, (oito mil seiscentos e seis euros e noventa centavos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.--

Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.-----

Designo como Gestor do Contrato o Senhor José Joaquim Marques Ramalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- **Ponto cinco - dois: ALIENAÇÃO IMÓVEIS CÂMARA MUNICIPAL**

**MONTEMOR-O-NOVO:** Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que na sequência do ofício remetido pela Autarquia de Montemor-o-

Novo, propõe-se a alinação dos imóveis localizados no Largo General Humberto Delgado, N<sup>o</sup>s 7 a 11 e na Rua Luís de Camões, N<sup>o</sup>s 16, 22 e 24 ao Município de Montemor-o-Novo, recebendo o Município um valor de 118.000 euros correspondente a 1/4 do valor dos referidos imóveis. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alienar os imóveis localizados no Largo General Humberto Delgado, N<sup>o</sup>s 7 a 11 e na Rua Luís de Camões, N<sup>o</sup>s 16, 22 e 24 ao Município de Montemor-o-Novo, pelo valor de 118.000 euros correspondente a 1/4 do valor dos referidos imóveis.-----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Confraria da Irmandade Sr. Jesus dos Passos de Cabeção**, para apoio na deslocação da Banda Filarmónica do Vimieiro para Cabeção, no próximo dia 29 de Março. -----

- **Câmara Municipal de Avis** para apoio na deslocação dos interessados no Almoço de Aniversário da Associação de Reformados de Avis, no próximo dia 31 de Março; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora** para apoio na visita de estudo a Vendas Novas e Évora, no próximo dia 28 de Abril; -----

- **Paróquia de Nossa Senhora da Graça**, para apoio na deslocação a Montemor-o-Novo, no próximo dia 14 de Março; -----

- **Câmara Municipal de Arraiolos** para apoio na deslocação dos grupos de marchantes para participarem nas Marchas Populares, no próximo dia 5 de

Junho; -----

- **ADRAVIC**, para apoio no transporte dos associados a Vila da Rainha, Pombal, no próximo dia 15 de Março;-----

- **Associação Amigos da CHE Morense**, para apoio na deslocação a São Romão (Taça INATEL), no próximo dia 4/5 de Abril. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-